

**NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP**  
**COMPANHIA FECHADA**  
**CNPJ N.º 42.515.882/0001-78**  
**NIRE N.º 33300115765**

**COMITÊ DE AUDITORIA**  
**ATA DA 31.ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**1. DATA, HORA E LOCAL:**

Reunião realizada no dia 25 de setembro de 2019, com início às 9h, na Fábrica da NUCLEP, situada na Av. Gal. Euclides de Oliveira, 200, Brisamar, Itaguaí, RJ.

**2. PRESENÇA, QUÓRUM E CONVOCAÇÃO:**

Estavam presentes todos os membros do Comitê de Auditoria da NUCLEP.

**3. MESA:**

Presidente: Vítor Knibel Palacios  
Membro: Luiz Angelo de Carvalho Filippo  
Membro: Adilson Dias Oliveira  
Secretária: Rosângela Vieira Paes da Silva

**4. CONVIDADOS:**

Diretor Administrativo:	Oscar Moreira da Silva Filho
Gerente Geral da Presidência:	Marcelo Andreetto Perillo
Gerente Geral de Negócios e Inteligência Competitiva:	Ricardo Antunes Corrêa
Assessor da Diretoria Executiva:	Cezar Luiz de França Silva
Auditor Geral:	Ronaldo Rabello Sampaio
Ouvidor Geral:	André Luiz Fernandes de Almeida
Gerente Geral de TI:	Carlos Eduardo Santangelo Storino
Contador:	Francisco de Souza Viana
Auditor Independente:	Tanagildo Aguiar Feres (“Aguiar Feres Auditores Independentes”)

**5. ABERTURA:**

A reunião foi iniciada pelo Sr. Palacios, em cumprimento à convocatória realizada na Reunião Ordinária do dia 28/08/2019, dando boas-vindas a todos os presentes.

**6. ORDEM DO DIA:**

- I - Reunião trimestral com a Diretoria Executiva, Auditoria Interna e Auditoria Independente;
- II – Análise dos relatórios regulares da auditoria independente, visando à avaliação de sua independência, bem como a qualidade e adequação dos serviços prestados;
- III – Avaliação da proposta de PAINT 2020, antes de seu encaminhamento à CGU.

**7. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:**

I - Em cumprimento ao item I da ordem do dia, foi realizada reunião com a Diretoria Executiva, tendo a Presidência e as Diretorias Industrial e Comercial sido representadas, respectivamente, pelos Srs. Oscar Moreira da Silva Filho, Cezar Luiz de França Silva e Ricardo Antunes Corrêa. Dentre os assuntos abordados, merecem destaque: (i) necessidade de emissão de parecer prévio da Diretoria Administrativa em relação à proposta orçamentária do COAUD para o exercício de 2020, para que seja submetida à aprovação do Conselho de Administração, em conformidade com o disposto no art. 19 do Regimento Interno do Comitê (conforme registro na Ata da 30.ª reunião ordinária); (ii) entendimento do Comitê, também consignado na mencionada Ata, quanto à conformidade legal das atividades atualmente desempenhadas pela Companhia em relação ao disposto no art. 13, II, do Decreto n.º 8.945/2016; (iii) apreciação jurídica quanto às propostas, formuladas pelo Comitê, de alteração pontual do Estatuto Social e de revisão abrangente do Regimento

Interno do COAUD; (iv) contratos relativos à alçada decisória do Conselho de Administração (vide Estatuto Social, art. 32, VI), enfatizando-se que tal assunto seria posteriormente abordado com maior profundidade junto à Gerência Geral da Presidência;

**II** – Também em cumprimento ao item I da ordem do dia, foi realizada reunião com a Auditoria Interna. Na oportunidade, o Auditor Geral solicitou que, sempre que possível, o COAUD envie *e-mail* àquela unidade organizacional com as solicitações de informações sobre ações em curso, como subsídios para as análises a cargo do Comitê, e prestou alguns esclarecimentos acerca dos trabalhos atualmente desenvolvidos, dos quais merecem destaque: (i) a proposta do PAINT 2020 deve ser finalizada proximamente, comprometendo-se a disponibilizá-la ao COAUD até o próximo dia 4 de outubro, de forma a viabilizar a análise e o pronunciamento tempestivo a respeito por parte do Comitê antes de seu envio à CGU, cujo prazo encerra-se em 31/10/2019; (ii) a Auditoria Interna participa, como interlocutor, do trabalho realizado pela CGU sobre avaliação da sustentabilidade financeira da Companhia, cujas manifestações complementares para o relatório preliminar foram encaminhadas no dia 20 p.p.; (iii) a conclusão, anteriormente prevista para 30/09/2019, das ações de controle relativas a transações com partes relacionadas e estoques de itens de terceiros deve ser postergada para final da primeira quinzena de outubro; (iv) a Companhia passará a utilizar o designado “e-Aud”, sistema desenvolvido e disponibilizado gratuitamente pela Secretaria Federal de Controle Interno da CGU, para gestão de todos os processos inerentes à Auditoria Interna, desde o planejamento das ações de controle até o monitoramento das recomendações emitidas e o registro dos benefícios decorrentes; (v) encontram-se em curso os trabalhos determinados pelo Conselho de Administração quanto à análise dos atos praticados pela gestão, em atendimento à determinação ministerial constante do Ofício n.º 61/2019/GM-MME, de 24/01/2019. O Comitê considera pertinentes as seguintes recomendações: (i) na elaboração do PAINT 2020, especial atenção às recomendações a respeito anteriormente formuladas pelo COAUD, com destaque para a avaliação dos controles internos com ênfase no alcance dos objetivos estratégicos, eficácia/eficiência dos programas/ações e conformidade em relação à legislação (registro na Ata da 29.ª reunião ordinária); (ii) logo que recebido, envio ao COAUD de cópia do relatório definitivo acerca do trabalho realizado pela CGU sobre avaliação da sustentabilidade financeira da Companhia; (iii) manutenção do COAUD informado a respeito da conclusão das providências inerentes à utilização do “e-Aud”; (iv) envio ao Comitê, visando à avaliação correspondente prevista como ordem do dia para a reunião ordinária a ser realizada em 30/10/2019; (v) renovação da recomendação (registrada na Ata da 20.ª reunião ordinária) em relação aos Relatórios n.º PI-007 e 008/2018, que tratam, respectivamente, de horas extras e de insalubridade e periculosidade, para encaminhamento ao COAUD das correspondentes manifestações das áreas e análises dessas manifestações por parte da Auditoria Interna;

**III** - Ainda em cumprimento ao item I da ordem do dia, foi realizada reunião, por videoconferência, com a Empresa “Aguiar Feres Auditores Independentes”, ocasião em que foram abordados aspectos técnicos inerentes aos trabalhos desenvolvidos. Ratificando o teor da referida reunião, o Comitê considera pertinentes as seguintes recomendações: (i) como subsídio para as avaliações a cargo deste Comitê, envio ao COAUD, até o final da primeira quinzena que se seguir ao encerramento de cada trimestre, de *e-mail* com a discriminação dos pontos focais e principais considerações a respeito dos trabalhos desenvolvidos no trimestre; (ii) pronunciamento específico sobre a Nota Técnica, datada de 28/8/19 e ratificada pela Gerência Geral de Planejamento e Finanças, a respeito dos registros contábeis do terreno onde se encontra instalada a NUCLEP, com indicação clara dos reflexos financeiros para a Companhia (considerando as possíveis decisões a respeito da situação do terreno: favoráveis, ou não, à Companhia, judicial ou extrajudicialmente) para cada uma das duas opções de registro contábil no passivo (como “imóvel para aumento de capital”, como registrado atualmente no Balanço Patrimonial, ou como “receita de subvenção a realizar”, como registrado atualmente no SIAFI); (iii) atenção especial ao Pronunciamento Técnico, emanado do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que trata das operações de arrendamento mercantil (CPC n.º 06); (iv) em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho do COAUD aprovado para o presente exercício, estabelecimento de 04/12/2019 como data da próxima reunião entre as partes, por videoconferência ou de forma presencial;

**IV** – Em cumprimento ao item II da ordem do dia, o Comitê reanalisou as informações recebidas até então acerca dos pontos focais dos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Independente, concluindo ser positiva a avaliação quanto à independência, qualidade e adequação dos serviços prestados;

**V** – Considerando que a proposta do PAINT 2020 não fora ainda disponibilizada para o COAUD, e à vista das informações prestadas a respeito pelo Auditor Geral, conforme descrito no item 7, II, o cumprimento do item III da ordem do dia foi postergado para a próxima reunião ordinária do Comitê;

VI - Adicionalmente à ordem do dia, o Comitê realizou reuniões específicas com o Ouvidor Geral, com o Gerente Geral da Presidência, com o Contador da Companhia e com o Gerente Geral de TI, cujos aspectos dignos de registro encontram-se discriminados nos quatro itens a seguir;

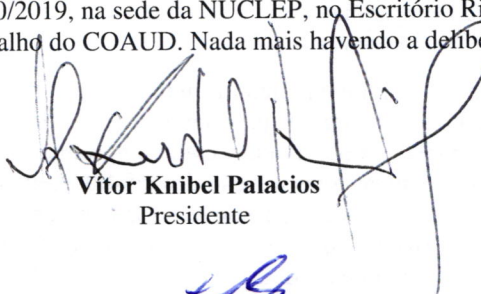
VII – Na reunião realizada com o Ouvidor Geral, o Comitê enfatizou a importância capital de garantir-se independência e apoio no desenvolvimento dos trabalhos a cargo daquela unidade organizacional. O Ouvidor Geral reafirmou, então, que tais predicados são plenamente observados, com comprometimento de todos os setores da Companhia no pronto atendimento das demandas e na solução dos conflitos; além disso, prestou diversas informações ao COAUD, das quais merecem destaque: (i) houve reforço de um funcionário para desenvolvimento dos trabalhos a cargo da Ouvidoria; (ii) 90% das demandas apresentadas são internas, sendo que a mediação da Ouvidoria tem logrado êxito no atendimento dessas demandas em 100% dos casos; (iii) está sendo analisado, junto ao recém-criado “Comitê Permanente de Integridade, Governança, Riscos e Controle”, a viabilidade de estabelecimento de canal único de entrada de informações; (iv) a Ouvidoria participa de fórum específico (reuniões mensais), com representantes de outras empresas estatais e da CGU, para discussão de aspectos comuns às atividades inerentes a ouvidoria;


VIII – Na reunião realizada com o Gerente Geral da Presidência, foram analisados/discutidos aspectos inerentes às recomendações anteriormente formuladas pelo Comitê, com especial ênfase para as que dizem respeito ao planejamento estratégico e seus correspondentes indicadores, desenvolvimento de novos indicadores fabris, gestão do conhecimento, implantação da Política de Segurança da Informação (Ação Estratégica 9.2), no contexto da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13.853, de 8 de julho de 2019, e contratos relativos à alçada decisória do Conselho de Administração (vide Estatuto Social, art. 32, VI). Na oportunidade, também, o Comitê recomendou àquela Gerência que analise a viabilidade de disponibilizar ao COAUD, de forma mais expedita, o teor dos principais assuntos/deliberações em relação às reuniões do Conselho de Administração e do Conselho de Fiscal, visto que, atualmente, isto se dá, de forma geral, apenas quando da publicação das atas no *site* da Companhia, o que dificulta o tempestivo acompanhamento daqueles assuntos/deliberações por parte do Comitê;

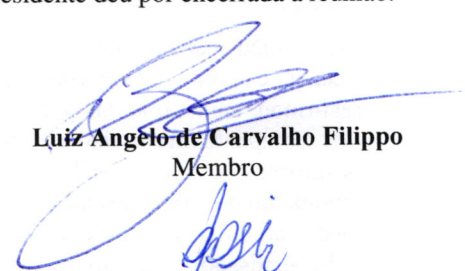
IX - Na reunião realizada com o Contador da Companhia, foram analisados/discutidos aspectos inerentes às recomendações anteriormente formuladas pelo Comitê, acrescentando-se as seguintes recomendações: (i) envio ao COAUD de cópia da decisão judicial acerca do pagamento de garantia referente à dívida com a Empresa *Wärtsilä*; (ii) envio ao COAUD de cópia do último termo aditivo firmado pela Companhia para prorrogação do prazo de contratação da auditoria independente; (iii) análise específica dos possíveis reflexos (ex.: aluguel da sala no RB1) em relação aos registros contábeis da Companhia à luz do Pronunciamento Técnico, emanado do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que trata das operações de arrendamento mercantil (CPC n.º 06); (iv) como subsídio para as avaliações a cargo deste Comitê, envio ao COAUD, até o final da primeira quinzena que se seguir ao encerramento de cada trimestre, de *e-mail* com a discriminação dos pontos focais e principais considerações a respeito dos trabalhos desenvolvidos no trimestre junto à Auditoria Independente;


X – Na reunião realizada com o Gerente Geral de TI, o Comitê chamou atenção para algumas incorreções evidenciadas no *site* da Companhia, no que diz respeito à publicação das atas do COAUD, a saber: (i) dependendo da plataforma utilizada para acesso à *internet* (conforme vídeo realizado em plataforma externa e disponibilizado na oportunidade àquela Gerência), não se consegue acesso à 17.<sup>a</sup>, à 20.<sup>a</sup>, à 26.<sup>a</sup>, à 27.<sup>a</sup> e à 28.<sup>a</sup> Atas das reuniões ordinárias, apesar de existirem *links* específicos; (ii) há *link* duplicado em relação à 26.<sup>a</sup> Ata. Além disso, o Comitê também chamou atenção para a necessidade de observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Em face do exposto, o Comitê julga pertinente a recomendação de que sejam adotadas as providências requeridas para: (i) correção das impropriedades anteriormente descritas em relação à publicação das Atas das reuniões ordinárias do COAUD no *site* da Companhia; (ii) manutenção do Comitê informado a respeito da implantação da Política de Segurança da Informação (Ação Estratégica 9.2), no contexto da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13.853, de 8 de julho de 2019, conforme anteriormente recomendado à Gerência Geral da Presidência (registro na Ata da 29.<sup>a</sup> reunião ordinária).

Ao final da reunião, o Presidente convocou o Comitê para seu próximo encontro, a ser realizado em 09/10/2019, na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, a partir das 9h, em cumprimento ao previsto no Plano de Trabalho do COAUD. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente deu por encerrada a reunião.

  
**Vitor Knibel Palacios**  
Presidente

  
**Adilson Dias Oliveira**  
Membro

  
**Luiz Angelo de Carvalho Filippo**  
Membro

  
**Rosângela Vieira Paes da Silva**  
Secretária

Esta é a última página da Ata da 31.ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria da NUCLEP